



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELAT-CSDJE - 82015
(relativo ao Processo 528322015)
Código de validação: 9A7F667093

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Iniciado os trabalhos às 14 horas do dia 21 de outubro de 2015, a juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dr.^a Márcia Cristina Coêlho Chaves, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	desembargadora nelma celeste souza silva sarney costa
JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Dra. Marcia cristina Coêlho Chaves
SERVIDORES	Josiane de jesus fonseca da silva santos patricia katiúscia monteiro farias Gabriel Silva Fortes Da Cunha

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CRIMINAL. ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099/94
JUÍZA TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• nome: Debora Jansen Castro Trovão• tempo na magistratura: 10 anos• tempo na comarca: 03 anos, 10 meses, 03 semanas e 02 dias• funções cumuladas: Membro Suplente da turma recursal de Imperatriz.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETÁRIO JUDICIAL	<ul style="list-style-type: none">• Ebertson Rocha De Matos – Técnico Judiciário
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Aderson Fabio Costa Bogea – Oficial de Justiça• Gleidysson Jose Brito De Carvalho – Oficiala de Justiça <p>Analista Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none">• Diogens Wendel Costa Tavares <p>Técnico Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none">• Carlos Gonçalves Pereira - Conciliador <p>Auxiliares Judiciários</p> <ul style="list-style-type: none">• Auricelia Vieira Dos Santos – Secretária Judicial Substituta• Mirian de souza gomes martins – removido para comarca de são luis• Rodrigo mendes nunes <p>Terceirizados - operacionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Maria edna rocha dos santos – auxiliar de serviços gerais• Ariosvaldo teixeira torres - vigilante• Jose maria maia alves da silva - Vigilante
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• Paulyanny Nadyne Moreira Santiago

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua Iracema, nº 709 – Nova Imperatriz. Imperatriz /ma. cep 65907-120
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender a Juíza e servidores.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Históricos do acervo em tramitação* na unidade (até setembro de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	696	707	739	667	658	647	664	635	566	617	617	625
2015	693	697	677	683	654	647	688	670	636	0	0	0

*inclui os status tramitando/julgado/suspenso e cartas precatórias.

- A secretaria judicial informou que há 361 processos tramitando na unidade.

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	20	5	7	3	14	9	1	9	25	8	2	1
2015	26	21	25	2	7	23	2	15	11	0	0	0

- A secretaria judicial informou que há 12 processos conclusos, sendo 09 para despacho e 03 para sentença. A data da conclusão mais antiga é 22/10/2015.

4.3 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Juizado Especial:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	41	40	41	31	27	26	31	33	13	64	0	24	371
2015	71	35	17	29	22	25	47	30	24	0	0	0	300

4.4 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	173	159	79	129	139	81	167	225	223	145	34	584	2135
2015	74	239	225	181	126	122	162	174	190	0	0	0	1493

- A secretaria judicial informou que foram julgados 359 processos no ano de 2014 e até 30/09/2015 foram julgados 373 processos.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4.5 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	209	385	468	502	689	575	318	763	626	510	0	612
2015	298	486	689	731	495	494	165	615	848			

4.6 Tempos médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

No máximo 10 dias.

4.7 Históricos de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	23	83	77	130	105	42	74	45	78	54	108	2	821
2015	37	68	112	51	57	44	48	43	92	*	*	*	552

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	3	16	27	41	42	13	26	7	38	24	43	1	281
2015	28	38	74	23	20	30	29	26	58	*	*	*	792

4.8 Números de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

02 mandados.

4.9 Números de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 00 (em razão da correição);

Defensoria Pública: -

Advogados: 00 (em razão da correição);

Procuradorias:

4.10 Números de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
Nenhuma.

4.11 Números de cartas precatórias /rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 08 (conforme levantamento manual feito pela secretaria)

Rogatórias: 00

De Ordem: 00

4.12 Números de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Nenhum.

4.13 Quantidades de processos de competência do Tribunal do Júri;

Nenhum.

4.14. Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

Nenhum.

4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.16 Tempos médio de atendimento ao público;

20 minutos.

4.17- Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)				Prejudicado
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)				Prejudicado
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)				Prejudicado
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)				Prejudicado
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)				Prejudicado
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)				Solicitado em 13.10.15
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)				Não possui processos.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)				Prejudicado



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4.18 Situações dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados – o juizado utiliza o sistema Themis para dar carga aos advogados	X				
Carga – Ministério Público – é feito através do sistema Themis .	X				
Carga – Defensor Público					
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X (Sistema Themis)				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				X	
Registro e controle da Execução da Pena				X	
Registro de Audiências Admonitórias				X	
Registro de Suspensão Condicional do Processo				X	

5.

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral

Gráfico em anexo.

5.2 Específicos

A título exemplificativo foram analisados 100 (cem) processos físicos em tramitação, entre antigos e aleatórios.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Verificou-se que a autuação do processo está deficitária, com ausência de dados importantes como a qualificação completa ou documentos das partes e/ou testemunhas tanto nos autos como no sistema Themis PG;

Observou-se ainda, sequencia irregulares de datas e numeração de folhas dos autos, bem como ausência de certidões de entrega e recebimento dos mandados.

Paralisações injustificadas, assim como pouca ou nenhuma atividade ordinatória praticadas pelo Secretário ou servidor da unidade.

Processos de 2012, ainda pendentes de realização de Audiência de instrução e julgamento.

Morosidade para o cumprimento das Cartas Precatórias.

5.3 Constatações da Equipe Correicional:

A equipe da correição constatou que a unidade está com o fluxo processual lento.

Verificou-se, problemas de ordem administrativa como:

Existência de muitos objetos e bens apreendidos, referentes a processos que estão arquivados, que necessitam de destinação.

Os processos arquivados estão mal acondicionados, pois ficam amontoados juntamente com os mobiliários defeituosos e desgastados, os quais precisam ser devolvidos ao material e patrimônio;

No aspecto estrutural, o juizado está bem instalado, contudo falta ar condicionado para o gabinete da magistrada, a qual já fez diversas solicitações ao Tribunal de Justiça, porém ainda sem atendimento em razão dos contratos licitatórios.

A secretaria faz o protocolo de entrega e recebimento dos mandados aos oficiais de justiça no Themis, mas não faz a juntada dos mesmos nos autos, sendo assim, há uma nítida disparidade entre o que está no sistema e a realidade processual.

Ausência de controle gerencial dos processos que aguardam cumprimento ou diligências seja na Delegacia, MP ou na própria secretaria.

Ademais, quanto à distribuição dos servidores em suas atividades, observou-se que o Analista Judiciário, Diógenes Wendel Costa Tavares, não está exercendo atividade judiciária, própria de seu cargo e sim atividades administrativas, aquém de sua qualificação.

6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

- Aparelho de ar-condicionado no gabinete da magistrada.

7. DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora registrou as seguintes recomendações:

- O magistrado deve manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ, assim como deve atentar que os processos correccionados, se aptos a serem despachados, decididos ou sentenciados, devem, de logo, sê-los, e não apenas apontar o andamento processual;
- A secretaria deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária relativa aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art. 2º da lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente.
- A secretaria judicial deve fazer a juntada nos autos, das expedições e entrega das citações/intimações aos oficiais de justiça, assim como o recebimento deste.
- Quanto aos processos arquivados que precedem 05 cinco anos, os autos poderão ser eliminados atendendo ao disposto em Resolução-GP 11/2013;
- Em relação aos moveis e equipamentos inutilizados, a secretaria judicial deverá relacioná-los e encaminhá-los à Divisão de Material e Patrimônio do TJ.
- Determinar que todos os servidores da unidade que venham a manusear os autos e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente;
- Recomenda-se que o trânsito em julgado deva ser certificado em separado, para



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

cada parte (MP, defesa, outros);

- Tendo em vista os vários indicativos deficitários relativos à prática de atos processuais, faz-se necessário um treinamento de rotinas e atos processuais, próprios de secretaria de Juizados Especiais Criminais, com ênfase aos prazos prescricionais e decadenciais.
- Por fim, recomenda-se à secretaria judicial que acompanhe mensalmente a estatística da magistrada no sistema Themis de modo a evitar problemas na extração de dados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do Juizado Especial Criminal de Imperatriz durante o período de correição, restou constatado que a unidade jurisdicional está lenta, conforme se observa no diagnóstico geral, onde há 56% de processos com tramitação lenta.

O ambiente físico atende às necessidades da magistrada e seus servidores. É limpo e arejado. Móveis e equipamentos em bom estado de conservação, necessitando de um ar condicionado no gabinete da magistrada, como mencionado anteriormente.

Enfim, o juizado especial é bem estruturado, possui o quadro de servidores completo. Contudo, precisa ser mais bem gerenciado em suas atividades e realocar melhor os recursos humanos, a fim de que a prestação jurisdicional atinja sua função social com excelência e justiça.

9. ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados no dia 23 de outubro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de algumas irregularidades quanto à morosidade processual no juizado, entende-se que as mesmas não justificam, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face da juíza titular do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, cumprindo, porém, recomendar à Secretaria Judicial que



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

diligencie e empreenda as medidas necessárias no sentido de dar imediato cumprimento as orientações conforme formulário anexado aos autos vistoriados pela equipe de correição, ressaltando, desde logo, que este Órgão Correcional, realizará correição extraordinária no prazo de 06 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram sanadas.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela juíza coordenadora dos Juizados Especiais.

São Luís (MA), 06 de novembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2015 16:25 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)